

TC 8.291/2026

Objeto: Contratação por Adesão à Ata de RP - Ata de RP nº 095/2025 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ/MPTO), que tem como detentora a empresa **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, para a aquisição de **950 licenças da solução de segurança de endpoint (EDR/XDR) Palo Alto Cortex**, com garantia e suporte técnico por 60 meses, acrescida de serviço de transferência de conhecimento com carga horária mínima de 40 horas.

Valor estimado total: R\$ 1.525.637,06

À

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Senhor Secretário

Considerando os elementos constantes dos autos, notadamente as manifestações dessa Secretaria, da Assessoria Jurídica e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 86, §2º e §3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 112 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e na subcláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 95/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ/MPTO), a adoção das seguintes providências:

I - **Contratação** da empresa **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 95/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ/MPTO), para o fornecimento de 950 licenças da solução de segurança de endpoint (EDR/XDR) Palo Alto Cortex, com garantia e suporte técnico por 60 meses, acrescida de serviço de transferência

de conhecimento com carga horária mínima de 40 horas;

II - Emissão das Notas de Empenho, Pagamentos e Cancelamentos do saldo, se houver, em nome da referida empresa, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.350/0001-90, no valor total de R\$ 1.525.637,06 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos), para atender às despesas desta contratação, **onerando a dotação orçamentária nº 10.10.01.126.4002.2818.3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**;

III - Lavratura do Termo de Contrato e respectivos Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo e Termo de Ciência, conforme minutas de peças 28, 29 e 41.

Publique-se.

DESIGNO os servidores ESTEVAN GOMES DE CAMARGO, RF 30385, e FERNANDO CESAR FARIA CABRAL, RF 20245, para atuarem, como titular e substituto, respectivamente, pela fiscalização do ajuste, com fundamento no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021 e no item 2 da Ordem Interna SG/GAB nº 15/2018.

PROCEDA-SE, quando da formalização do ajuste, à **atualização das certidões exigidas por lei**, eventualmente vencidas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, com especial atenção à regularidade fiscal dos tributos incidentes ao objeto em contratação e relativos à sede da empresa, assim como a obrigatória **consulta ao CADIN Municipal**, para aferição da inexistência do impedimento consignado no inciso I do art. 3º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e ao **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, conforme § 4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021.

EFETIVE-SE a **disponibilização do inteiro teor** deste despacho e do termo de contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em respeito ao princípio da publicidade e da transparência pública, e ao determinado pelos arts. 94 e 174, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADOTEM-SE as devidas providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

DOMINGOS DISSEI
Presidente

DCFP/HCMC/RC